



ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise de riscos relacionada à **"AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOCICLETAS 0KM E UM MALEIRO COM FECHADURA E SUPORTE UNIVERSAL PARA TRANSPORTE DE PEQUENOS VOLUMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT"**

1 IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Inadequação da Justificativa Técnica

Causa: Análise superficial da real necessidade das secretarias, ausência de validação dos requisitos e in experiência técnica na elaboração dos documentos.

Consequência: Aquisição de um bem que não atende plenamente às finalidades a que se destina, resultando em desperdício de recurso público e prejuízo operacional.

Ausência de Competitividade no Certame

Causa: Termo de Referência excessivamente restritivo, prazos exíguos para apresentação de propostas ou falha na publicidade do edital.

Consequência: Deserção de licitantes, apresentação de proposta única com preço elevado ou necessidade de revogação do certame, gerando atraso na aquisição.

Questionamento e Impugnação do Edital

Causa: Cláusulas ambíguas ou que ferem a legalidade, falta de transparência nas informações ou erros de procedimento.

Consequência: Suspensão ou anulação do certame, com atraso na contratação, descontinuidade do projeto e risco de inexecução da despesa no ano fiscal.

Inviabilidade Orçamentária

Causa: Falha na verificação da disponibilidade do recurso ou erro no cálculo do valor estimado da contratação.

Consequência: Incapacidade de celebrar o contrato mesmo após a conclusão do certame, invalidando todo o processo e gerando um dano à credibilidade da administração pública.

2 MEDIDAS DE MITIGAÇÃO



Inadequação da Justificativa Técnica

Medidas de Mitigação: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Termo de Referência (TR) com validação de todos os setores envolvidos. A responsabilidade pela identificação da necessidade e pelo detalhamento técnico é da área demandante, que é a detentora do conhecimento sobre a sua operação.

Ausência de Competitividade no Certame

Medidas de Mitigação: Pesquisa de mercado robusta para definir requisitos amplos. Divulgação do edital em diversos canais e com prazo adequado. O setor responsável pelo certame é encarregado de garantir a ampla concorrência e o cumprimento dos princípios da isonomia e da competitividade.

Questionamento e Impugnação do Edital

Medidas de Mitigação: Submissão do edital à análise e parecer da assessoria jurídica e realização de sessão pública para esclarecimentos de dúvidas. A responsabilidade pela legalidade e transparência do edital é do órgão público, que deve zelar pela conformidade com a legislação vigente.

Inviabilidade Orçamentária

Medida de Mitigação: Confirmação formal da disponibilidade da verba junto ao órgão concedente e reserva orçamentária antes do lançamento do edital. A verificação e o empenho da verba são de responsabilidade do setor financeiro, que deve assegurar que o recurso existe e está devidamente alocado.

3 CONCLUSÃO

A presente análise demonstra a solidez e a viabilidade da solução proposta para suprir uma necessidade administrativa crítica: a otimização da logística da Administração Pública Municipal. O processo foi concebido não como uma simples aquisição, mas como uma resposta estratégica às deficiências operacionais e à necessidade de promover a equidade no acesso aos serviços públicos em todo o território municipal. A existência de recurso orçamentário atesta a viabilidade financeira e a relevância da ação, permitindo que a Administração Pública proceda com uma contratação direta e alinhada ao interesse social, sem onerar as despesas correntes do município. A conclusão do processo, pautada pela transparência e pelo rigor técnico, resultará em benefícios tangíveis para a gestão e, sobretudo, para a comunidade. Ao implementar uma solução ágil e de baixo custo operacional, o município melhorará sua capacidade de resposta, garantirá o acesso contínuo aos serviços e otimizará a alocação de sua frota. A análise proativa de riscos, com a definição de medidas de mitigação, confere a este projeto a robustez necessária para assegurar que o investimento público se traduza em resultados duradouros e eficientes, fortalecendo a qualidade do serviço público e cumprindo a missão institucional de servir à população.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Cláudia/MT, 23 de Setembro de 2025.

Eduardo Vedoy
Técnico Administrativo
Sec. Munic. De Administração

SEMSA - Departamento de compras e licitação

Telefone: (66) 999973- 1340

E-mail: compras_saude@claudia.mt.gov.br

Endereço: Avenida Marechal Candido Rondon nº 1258 – Cláudia/MT, CEP 78.540-000